



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2590

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 09 de março de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO - 1º SEMESTRE DE 2021

NOTA EXPLICATIVA

Em razão da dificuldade dos estudantes inscritos no Programa Auxílio Transporte Universitário / Técnico conseguirem a declaração solicitada nos itens I.11 e II.8 do Edital nº 01/2021 junto às Instituições de Ensino, dentro do prazo estabelecido para recurso, a Secretaria da Educação informa que não será possível realizar a publicação prevista para ocorrer em 06/03/2021.

Estamos publicando, a listagem dos estudantes deferidos, indeferidos e que estão ainda com os pedidos de recurso em análise.

Os **estudantes em análise**, que estão aguardando a emissão da declaração da Instituição de Ensino informando se neste 1º semestre de 2021 as aulas serão remotas (online) ou presenciais, deverão cumprir a obrigatoriedade da apresentação **desse documento até o dia 22/03/2021**, através do e-mail auxiliotransporte@eduapoio.itatiba.sp.gov.br. Tal declaração deverá possuir código de autenticação e/ou QR Code.

Devido ao atual momento da pandemia pelo COVID-19, alguns procedimentos estão sendo alterados. Os estudantes que forem deferidos ao final do processo de seleção, deverão aguardar contato da Secretaria da Educação por e-mail ou telefone para agendamento de data e horário para assinatura do termo de concessão do benefício.

Segue abaixo cronograma com as alterações necessárias, que está sujeito a novas mudanças.

	Período
Publicação do Edital	29 de janeiro de 2021.
Inscrição no site	De 01 a 12 de fevereiro de 2021.
Entrega dos documentos solicitados na Secretaria da Educação	De 01 a 19 de fevereiro de 2021, das 09h às 16h.
Publicação dos resultados pré recurso na Imprensa Oficial e Site	Prevista para 27 de fevereiro de 2021.
Prazo para recurso	das 9h do dia 01 de março até às 16h do dia 04 de março de 2021.
Publicação da listagem dos estudantes deferidos, indeferidos e que estão ainda com os pedidos de recurso em análise.	Dia 08 de março de 2021.
Prazo final para regularização, por parte dos estudantes com pedidos em análise, apresentando a declaração da modalidade de ensino que ficou pendente	Até o dia 22 de março de 2021.
Publicação do resultado dos recursos na Imprensa Oficial e Site	Previsto para 25 de março de 2021.
Publicação da convocação dos estudantes deferidos para assinatura do contrato na Imprensa Oficial e Site.	Previsto para 27 de março de 2021.
Assinatura dos contratos de inscrição/renovação	Os estudantes com pedido deferido na publicação do dia 27/03/2021 deverão aguardar contato para agendamento da assinatura do termo de concessão.

Eventuais dúvidas serão sanadas através do e-mail auxiliotransporte@eduapoio.itatiba.sp.gov.br.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO - 1º SEMESTRE 2021 LISTAGEM DE DEFERIDOS, INDEFERIDOS e COM RECURSO EM ANÁLISE

ORDEM	NOME	STATUS	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Ana Carolina Biraia	RENOVAÇÃO	475.001.848-16	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
2	Ana Cecília Rossi Gava	RENOVAÇÃO	446.317.788-06	DEFERIDO	
3	Andre Bianchi Carvalho	RENOVAÇÃO	505.009.178-09	DEFERIDO	
4	Andreza Eliana Moraes de Lima	NOVA INSCRIÇÃO	473.369.348-62	INDEFERIDO	EaD – PAGAMENTO DO BENEFÍCIO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
5	Antonélla Domingues Angelon	RENOVAÇÃO	490.889.648-82	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
6	Bárbara Perin Vieira	RENOVAÇÃO	415.424.568-60	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU PEDIDO DE RECURSO
7	Barbara Porfírio Bento	NOVA INSCRIÇÃO	426.591.258-30	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
8	Beatriz Gomes Valença	RENOVAÇÃO	476.028.928-36	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
9	Beatriz Pyetra Furlan	RENOVAÇÃO	488.680.648-12	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
10	Brenda Caroline da Costa	RENOVAÇÃO	474.557.518-18	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
11	Bruna da Silva Pereira	RENOVAÇÃO	351.238.708-06	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
12	Claudete de Brito Escolástico	NOVA INSCRIÇÃO	988.308.643-15	INDEFERIDO	



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ORDEM	NOME	STATUS	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
13	Eduarda Barbosa de Souza	RENOVAÇÃO	477.682.468-02	DEFERIDO	
14	Giovana Carolina Fattori	NOVA INSCRIÇÃO	325.082.968-48	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
15	Giovana Perin Vieira	RENOVAÇÃO	415.424.578-31	INDEFERIDO	
16	Giulia Carla Ambrosin de Souza	NOVA INSCRIÇÃO	502.990.728-94	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
17	Giulia Leite Rouco de Camargo	NOVA INSCRIÇÃO	476.541.758-17	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
18	Grazieli Rosa Massensini	RENOVAÇÃO	364.276.188-73	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
19	Grazielle Nayra Lima	RENOVAÇÃO	488.455.848-01	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
20	Henrique Perdão Capelletto	NOVA INSCRIÇÃO	353.005.898-02	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
21	Igor Vinicius Scanferla	RENOVAÇÃO	470.053.208-40	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
22	Isadora Carvalho Rodrigues	RENOVAÇÃO	397.810.858-51	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
23	Janaina Heloisa Ferreira Braga	RENOVAÇÃO	458.055.728-00	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
24	Karla Larissa Dias dos Santos	RENOVAÇÃO	443.488.368-25	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
25	Leticia Hyppolito Elias	RENOVAÇÃO	450.268.698-07	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
26	Leticia Luiz da Silva	NOVA INSCRIÇÃO	475.084.608-20	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
27	Leticia Scalon Dias dos Santos	RENOVAÇÃO	477.152.258-86	INDEFERIDO	
28	Letizia Olmedo Lopez	RENOVAÇÃO	233.208.138-03	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
29	Liliane da Silva Santana	NOVA INSCRIÇÃO	118.601.634-59	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
30	Lucas Fernando de Souza	NOVA INSCRIÇÃO	500.236.808-57	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
31	Lucas Fernando Zanichelli	RENOVAÇÃO	444.791.388-70	DEFERIDO	
32	Lucimare Moraes Gonçalves	RENOVAÇÃO	295.881.048-82	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
33	Maria Clara Pereira Oliveira	NOVA INSCRIÇÃO	495.178.258-89	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
34	Maryah Eduardda Brochensque	NOVA INSCRIÇÃO	421.583.608-52	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
35	Matheus Monteiro Paulo da Costa	RENOVAÇÃO	488.770.568-94	DEFERIDO	EaD – PAGAMENTO DO BENEFÍCIO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
36	Maurício Jorge dos Santos Júnior	RENOVAÇÃO	700.249.344-29	DEFERIDO	EaD – PAGAMENTO DO BENEFÍCIO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
37	Nathalia De Oliveira Antonio	RENOVAÇÃO	426.273.988-06	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
38	Paola Ap Fernandes Pimenta	RENOVAÇÃO	484.416.628-00	DEFERIDO	EaD – PAGAMENTO DO BENEFÍCIO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
39	Rayane Stéfane de Carvalho Ribeiro	RENOVAÇÃO	123.137.786-06	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
40	Rosa Olmedo Lopez	RENOVAÇÃO	234.598.858-40	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
41	Samuel Fernandes Rodrigues Neves	RENOVAÇÃO	500.796.748-36	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
42	Tamires Meneghetti	RENOVAÇÃO	380.115.778-40	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
43	Thalita de Souza Concenzo	RENOVAÇÃO	461.905.008-38	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
44	Thaynara da Silva Fernandes	NOVA INSCRIÇÃO	475.361.568-55	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
45	Victória Beatriz Braga da Silva	NOVA INSCRIÇÃO	502.463.318-01	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
46	Viviani Bertolazzo Alves de Souza	RENOVAÇÃO	475.227.258-01	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021



COMUNICADO

O Conselho Municipal de Educação divulga o seu Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2021, aprovado na 1ª Reunião Ordinária em 25/01/2021 (Parecer CME 01/2021):

1ª reunião ordinária	
25/01	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
29/01	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
30/01	Envio do material da reunião aos conselheiros
01/02	1ª Reunião Ordinária do CME – 09h30 (reunião online, via Meet)
Até 06/02	Retorno/divulgação/publicação dos pareceres

2ª reunião ordinária	
08 a 17/03	Período para protocolização dos processos
19/03	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
29/03	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
Até 05/04	Envio do material da reunião aos conselheiros
07/04	2ª Reunião Ordinária do CME – 09h
Até 17/04	Retorno/divulgação/publicação dos pareceres

3ª reunião ordinária	
26/07 a 04/08	Período para protocolização dos processos
09/08	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
19/08	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
Até 23/08	Envio do material da reunião aos conselheiros
25/08	3ª Reunião Ordinária do CME – 09h
Até 04/09	Retorno/divulgação/publicação dos pareceres

4ª reunião ordinária	
18 a 26/10	Período para protocolização dos processos
29/10	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
09/11	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
Até 12/11	Envio do material da reunião aos conselheiros
17/11	4ª Reunião Ordinária do CME – 09h
Até 27/11	Retorno/divulgação/publicação dos pareceres

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54 / 2021
PREGÃO 5 / 2021
Processo: 2761/2020

Aos 01 dias do mês de março de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 5 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de recarga e teste hidrostático de extintores, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 020008 EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP

ENDEREÇO: RUA ALVARO RIBEIRO 610 **BAIRRO:** VILA REDHER **CIDADE:** AMERICANA **ESTADO:** SP
CEP: 13465-400 **TELEFONE:** (19) 34612171 **FAX:** (19) 34615150 **CPF/CNPJ:** 54.835.574/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 30 DIAS

Itens Registrados:

1 - Lote 01							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	2.08.01.0001.1	UN		724	R\$ 10,18	R\$ 7.370,32	Não
TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES							
2	2.08.14.0029.9	UN		702	R\$ 56,66	R\$ 39.775,32	Não
RECARGA DE EXTINTORES ABC 6KGS							
3	2.08.14.0030.2	UN		19	R\$ 68,31	R\$ 1.297,89	Não
RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS							
4	2.08.14.0031.0	UN		2	R\$ 107,00	R\$ 214,00	Não
RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS.							
5	2.08.14.0032.9	UN		1	R\$ 342,47	R\$ 342,47	Não
RECARGA DE EXTINTORES (tipo D, 9 Kg)							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de, ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 5 / 2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 5 / 2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP
Antonio Roberto Hortense
RG: 7.145.582
CPF: 821.238.618-04

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48 / 2021
PREGÃO 113 / 2020
Processo: 3330/2020

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 027421 CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA 1131 **BAIRRO:** JARDIM MINEZOTTA **CIDADE:** SUMARÉ
ESTADO: SP **CEP:** 13179-123 **TELEFONE:** (19) 3803-8344 **FAX:**
CPF/CNPJ: 33.205.718/0001-73 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.03.0191.3	UN	FLP	113	R\$ 5,03	R\$ 568,39	Não
Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas.							
2	1.17.03.0191.3	UN	FLP	37	R\$ 5,03	R\$ 186,11	Não
Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas.							
3	1.17.03.0385.1	UN	ILUMI	132	R\$ 5,63	R\$ 743,16	Não
Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 10 amperes, incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.							
4	1.17.03.0385.1	UN	ILUMI	43	R\$ 5,63	R\$ 242,09	Não
Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 10 amperes, incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.							
5	1.17.03.0547.1	UN	RUBI	32	R\$ 16,79	R\$ 537,28	Não
Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante.							
6	1.17.03.0547.1	UN	RUBI	8	R\$ 16,79	R\$ 134,32	Não
Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante.							
7	1.17.03.1606.6	UN	PEESA	63	R\$ 10,05	R\$ 633,15	Não
Interruptor com 03 teclas paralelas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
8	1.17.03.1606.6	UN	PEESA	19	R\$ 10,05	R\$ 190,95	Não
Interruptor com 03 teclas paralelas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
9	1.17.03.1670.8	UN	PEESA	37	R\$ 5,70	R\$ 210,90	Não
Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

10	1.17.03.1670.8	UN	PEESA	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00	Não
Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
11	1.17.03.2217.1	UN	TRAMONTINA	46	R\$ 0,34	R\$ 15,64	Não
TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
12	1.17.03.2217.1	UN	TRAMONTINA	14	R\$ 0,34	R\$ 4,76	Não
TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
13	1.17.03.2481.6	PÇ	JNG	12	R\$ 12,80	R\$ 153,60	Não
BOTÃO DE COMANDO DUPLO							
botões nas cores verde e vermelho contatos 1 na + 1 nf							
14	1.17.03.2481.6	PÇ	JNG	4	R\$ 12,80	R\$ 51,20	Não
BOTÃO DE COMANDO DUPLO							
botões nas cores verde e vermelho contatos 1 na + 1 nf							
15	1.17.03.2550.2	UN	AGL	21	R\$ 76,19	R\$ 1599,99	Não
FONTE PARA FECHADURA 12V BIV							
Aplicação: Alimentação de Fechaduras e Fechos . Incorpora o botão de acionamento;							
- Instalação: Em local abrigado, de onde se necessite acionar a fechadura;							
- Itens inclusos: Manual, certificado de garantia;							
- Frequência: 50/60 Hz;							
- Alimentação: 127/220 Vca (chave seletora);							
16	1.17.03.2550.2	UN	AGL	7	R\$ 76,19	R\$ 533,33	Não
FONTE PARA FECHADURA 12V BIV							
Aplicação: Alimentação de Fechaduras e Fechos . Incorpora o botão de acionamento;							
- Instalação: Em local abrigado, de onde se necessite acionar a fechadura;							
- Itens inclusos: Manual, certificado de garantia;							
- Frequência: 50/60 Hz;							
- Alimentação: 127/220 Vca (chave seletora);							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
PEDRO MARA COURA
RG: 52.653.822-3 CPF: 710.229.379-87

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49 / 2021

PREGÃO 113 / 2020

Processo: 3330/2020

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 020129 ELETRICA LUZ COML DE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA 6060 **BAIRRO:** SETOR AEROPORTO
CIDADE: GOIÂNIA **ESTADO:** GO **CEP:** 74070-010
TELEFONE: 62-39247226 **FAX:** 62-39246034 **CPF/CNPJ:** 00.226.324/0001-42
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.03.0078.0	UN	RAYCO	5.625	R\$ 0,11	R\$ 618,75	Não
Cinta plástica de aproximadamente 190MM X 4,8MM							
2	1.17.03.0078.0	UN	RAYCO	1.875	R\$ 0,11	R\$ 206,25	Não
Cinta plástica de aproximadamente 190MM X 4,8MM							
3	1.17.03.0173.5	UN	PLUZIE	118	R\$ 5,80	R\$ 684,40	Não
Interruptor com 02 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
4	1.17.03.0173.5	UN	PLUZIE	37	R\$ 5,80	R\$ 214,60	Não
Interruptor com 02 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
5	1.17.03.0183.2	UN	PLUZIE	226	R\$ 3,85	R\$ 870,10	Não
Interruptor com 01 tecla simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
6	1.17.03.0183.2	UN	PLUZIE	74	R\$ 3,85	R\$ 284,90	Não
Interruptor com 01 tecla simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
7	1.17.03.0262.6	UN	DECORLUX	143	R\$ 5,63	R\$ 805,09	Não
Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-40, corrente 4A, tensão 250v.							
8	1.17.03.0262.6	UN	DECORLUX	47	R\$ 5,63	R\$ 264,61	Não
Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-40, corrente 4A, tensão 250v.							
9	1.17.03.0263.4	UN	DECORLUX	361	R\$ 1,24	R\$ 447,64	Não



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-27, corrente 4A, tensão 250v.							
10	1.17.03.0263.4	UN	DECORLUX	119	R\$ 1,24	R\$ 147,56	Não
Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-27, corrente 4A, tensão 250v.							
11	1.17.03.0307.0	UN	SOPRANO	19	R\$ 215,50	R\$ 4.094,50	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA							
Circuitos AC 50/60 Hz.							
Tensão de trabalho nominal até 690V.							
Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos.							
Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A.							
Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA							
12	1.17.03.0307.0	UN	SOPRANO	6	R\$ 215,50	R\$ 1.293,00	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA							
Circuitos AC 50/60 Hz.							
Tensão de trabalho nominal até 690V.							
Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos.							
Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A.							
Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA							
13	1.17.03.0413.0	UN	PLUZIE	364	R\$ 3,90	R\$ 1.419,60	Não
Tomada 02 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
14	1.17.03.0413.0	UN	PLUZIE	121	R\$ 3,90	R\$ 471,90	Não
Tomada 02 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
15	1.17.03.0422.0	UN	MAXIDUTO	195	R\$ 0,55	R\$ 107,25	Não
BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 3/4"							
De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
16	1.17.03.0422.0	UN	MAXIDUTO	65	R\$ 0,55	R\$ 35,75	Não
BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 3/4"							
De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
17	1.17.03.0423.8	UN	MAXIDUTO	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00	Não
BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1/2"							
Em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465							
18	1.17.03.0423.8	UN	MAXIDUTO	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00	Não
BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1/2"							
Em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465							
19	1.17.03.0424.6	UN	MAXIDUTO	64	R\$ 1,65	R\$ 105,60	Não
CURVA DE 90° ELETRODUTO CONDULETE 3/4"							
De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
20	1.17.03.0424.6	UN	MAXIDUTO	21	R\$ 1,65	R\$ 34,65	Não
CURVA DE 90° ELETRODUTO CONDULETE 3/4"							
De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
21	1.17.03.0426.2	UN	MAXIDUTO	68	R\$ 0,92	R\$ 62,56	Não
LUVAS ELETRODUTO CONDULETE 3/4"							
de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
22	1.17.03.0426.2	UN	MAXIDUTO	22	R\$ 0,92	R\$ 20,24	Não
LUVAS ELETRODUTO CONDULETE 3/4"							
de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							

23	1.17.03.0427.0	UN	MAXIDUTO	60	R\$ 0,81	R\$ 48,60	Não
LUVAS ELETRODUTO CONDULETE 1/2"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
24	1.17.03.0427.0	UN	MAXIDUTO	20	R\$ 0,81	R\$ 16,20	Não
LUVAS ELETRODUTO CONDULETE 1/2"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
25	1.17.03.0507.2	UN	SPOTWX	61	R\$ 41,80	R\$ 2.549,80	Não
Projeto / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálica/sódio/mercúrio de 250/400w.							
26	1.17.03.0507.2	UN	SPOTWX	19	R\$ 41,80	R\$ 794,20	Não
Projeto / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálica/sódio/mercúrio de 250/400w.							
27	1.17.03.0551.0	UN	VOLTIM	286	R\$ 2,05	R\$ 586,30	Não
Plugue fêmea 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.							
28	1.17.03.0551.0	UN	VOLTIM	94	R\$ 2,05	R\$ 192,70	Não
Plugue fêmea 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.							
29	1.17.03.0855.1	UN	MAXIDUTO	46	R\$ 1,16	R\$ 53,36	Não
LUVAS ELETRODUTO CONDULETE 1"							
de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
30	1.17.03.0855.1	UN	MAXIDUTO	14	R\$ 1,16	R\$ 16,24	Não
LUVAS ELETRODUTO CONDULETE 1"							
de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
31	1.17.03.0995.7	UN	WETZEL	46	R\$ 3,71	R\$ 170,66	Não
TOMADA P/ CONDULETE 20A							
2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136							
32	1.17.03.0995.7	UN	WETZEL	14	R\$ 3,71	R\$ 51,94	Não
TOMADA P/ CONDULETE 20A							
2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136							
33	1.17.03.1213.3	RL	MULTITOC	19	R\$ 102,50	R\$ 1.947,50	Não
FIO TELEFÔNICO PARALELO EXTERNO (DROPS)							
Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops) , cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706.							
34	1.17.03.1213.3	RL	MULTITOC	4	R\$ 102,50	R\$ 410,00	Não
FIO TELEFÔNICO PARALELO EXTERNO (DROPS)							
Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops) , cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706.							
35	1.17.03.1563.9	PÇ	MAXIDUTO	46	R\$ 1,69	R\$ 77,74	Não
TAMPA DE TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 3/4"							
Em pvc na cor cinza, NBR14136							
36	1.17.03.1563.9	PÇ	MAXIDUTO	14	R\$ 1,69	R\$ 23,66	Não
TAMPA DE TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 3/4"							
Em pvc na cor cinza, NBR14136							
37	1.17.03.1636.8	BA	MAXIDUTO	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50	Não
Barra de 03 metros de eletroduto condutele 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
38	1.17.03.1636.8	BA	MAXIDUTO	15	R\$ 13,55	R\$ 203,25	Não



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Barra de 03 metros de eletroduto condutele 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.							
39	1.17.03.1697.0	UN	GOMES	25	R\$ 19,17	R\$ 479,25	Não
CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 15X15 CM COM TAMPA							
40	1.17.03.1697.0	UN	GOMES	7	R\$ 19,17	R\$ 134,19	Não
CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 15X15 CM COM TAMPA							
41	1.17.03.1815.8	UN	MAXIDUTO	24	R\$ 1,69	R\$ 40,56	Não
TAMPA 2 MÓDULOS CONDULETE 3/4" X 1/2"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
42	1.17.03.1815.8	UN	MAXIDUTO	6	R\$ 1,69	R\$ 10,14	Não
TAMPA 2 MÓDULOS CONDULETE 3/4" X 1/2"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
43	1.17.03.1839.5	UN	MAXIDUTO	46	R\$ 1,69	R\$ 77,74	Não
TAMPA TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 3/4" X 1/2"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
44	1.17.03.1839.5	UN	MAXIDUTO	14	R\$ 1,69	R\$ 23,66	Não
TAMPA TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 3/4" X 1/2"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
45	1.17.03.1843.3	UN	JRC	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00	Não
PLAFONIER - BOCAL, BRANCO, BASE E-27, EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM BORNE, DIÂMETRO 150MM X ALTURA 50MM							
46	1.17.03.1843.3	UN	JRC	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00	Não
PLAFONIER - BOCAL, BRANCO, BASE E-27, EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM BORNE, DIÂMETRO 150MM X ALTURA 50MM							
47	1.17.03.1848.4	PÇ	MAXIDUTO	46	R\$ 2,31	R\$ 106,26	Não
TAMPA CEGA CONDULETE 1"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
48	1.17.03.1848.4	PÇ	MAXIDUTO	14	R\$ 2,31	R\$ 32,34	Não
TAMPA CEGA CONDULETE 1"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
49	1.17.03.1858.1	UN	MAXIDUTO	16	R\$ 2,31	R\$ 36,96	Não
TAMPA 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE 1/2" / 3/4"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
50	1.17.03.1858.1	UN	MAXIDUTO	4	R\$ 2,31	R\$ 9,24	Não
TAMPA 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE 1/2" / 3/4"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
51	1.17.03.2010.1	UN	PLUZIE	159	R\$ 6,20	R\$ 985,80	Não
Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distanciadas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
52	1.17.03.2010.1	UN	PLUZIE	51	R\$ 6,20	R\$ 316,20	Não
Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distanciadas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
53	1.17.03.2100.0	UN	PLUZIE	164	R\$ 4,00	R\$ 656,00	Não
Tomada 02 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
54	1.17.03.2100.0	UN	PLUZIE	54	R\$ 4,00	R\$ 216,00	Não
Tomada 02 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
55	1.17.03.2120.5	UN	MAXIDUTO	170	R\$ 3,90	R\$ 663,00	Não

CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS 3/4"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
56	1.17.03.2120.5	UN	MAXIDUTO	56	R\$ 3,90	R\$ 218,40	Não
CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS 3/4"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
57	1.17.03.2134.5	UN	MAXIDUTO	429	R\$ 0,70	R\$ 300,30	Não
ADAPTADOR CONDULETE 3/4"							
Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
58	1.17.03.2134.5	UN	MAXIDUTO	141	R\$ 0,70	R\$ 98,70	Não
ADAPTADOR CONDULETE 3/4"							
Em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
59	1.17.03.2135.3	UN	MAXIDUTO	135	R\$ 0,88	R\$ 118,80	Não
ADAPTADOR CONDULETE 1"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
60	1.17.03.2135.3	UN	MAXIDUTO	45	R\$ 0,88	R\$ 39,60	Não
ADAPTADOR CONDULETE 1"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
61	1.17.03.2182.5	UN	SOPRANO	47	R\$ 5,95	R\$ 279,65	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
62	1.17.03.2182.5	UN	SOPRANO	13	R\$ 5,95	R\$ 77,35	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
63	1.17.03.2183.3	UN	SOPRANO	72	R\$ 5,95	R\$ 428,40	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
64	1.17.03.2183.3	UN	SOPRANO	21	R\$ 5,95	R\$ 124,95	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
65	1.17.03.2184.1	UN	SOPRANO	72	R\$ 5,95	R\$ 428,40	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
66	1.17.03.2184.1	UN	SOPRANO	22	R\$ 5,95	R\$ 130,90	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
67	1.17.03.2185.0	UN	SOPRANO	75	R\$ 5,95	R\$ 446,25	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
68	1.17.03.2185.0	UN	SOPRANO	23	R\$ 5,95	R\$ 136,85	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
69	1.17.03.2191.4	UN	SOPRANO	64	R\$ 21,71	R\$ 1.389,44	Não
MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
70	1.17.03.2191.4	UN	SOPRANO	19	R\$ 21,71	R\$ 412,49	Não
MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
71	1.17.03.2194.9	UN	SOPRANO	69	R\$ 21,71	R\$ 1.497,99	Não



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

72	1.17.03.2194.9	UN	SOPRANO	20	R\$ 21,71	R\$ 434,20	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

73	1.17.03.2195.7	UN	SOPRANO	70	R\$ 22,45	R\$ 1.571,50	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	--------------	-----

MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

74	1.17.03.2195.7	UN	SOPRANO	21	R\$ 22,45	R\$ 471,45	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

75	1.17.03.2196.5	UN	SOPRANO	67	R\$ 22,45	R\$ 1.504,15	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	--------------	-----

MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

76	1.17.03.2196.5	UN	SOPRANO	20	R\$ 22,45	R\$ 449,00	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

77	1.17.03.2197.3	UN	SOPRANO	59	R\$ 22,45	R\$ 1.324,55	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	--------------	-----

MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

78	1.17.03.2197.3	UN	SOPRANO	17	R\$ 22,45	R\$ 381,65	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

79	1.17.03.2203.1	UN	SOPRANO	50	R\$ 33,90	R\$ 1695,00	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	-------------	-----

MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

80	1.17.03.2203.1	UN	SOPRANO	16	R\$ 33,90	R\$ 542,40	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

81	1.17.03.2204.0	UN	SOPRANO	46	R\$ 33,90	R\$ 1559,40	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	-------------	-----

MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

82	1.17.03.2204.0	UN	SOPRANO	14	R\$ 33,90	R\$ 474,60	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

83	1.17.03.2205.8	UN	SOPRANO	47	R\$ 33,90	R\$ 1593,30	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	-------------	-----

MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

84	1.17.03.2205.8	UN	SOPRANO	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898

85	1.17.03.2211.2	PÇ	WETZEL	120	R\$ 4,32	R\$ 518,40	Não
----	----------------	----	--------	-----	----------	------------	-----

CONDULETE TOP (CAIXA SOBREPOR) 5 ENTRADAS "1" (COR. CINZA). em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

86	1.17.03.2211.2	PÇ	WETZEL	40	R\$ 4,32	R\$ 172,80	Não
----	----------------	----	--------	----	----------	------------	-----

CONDULETE TOP (CAIXA SOBREPOR) 5 ENTRADAS "1" (COR. CINZA). em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

87	1.17.03.2213.9	UN	MAXIDUTO	27	R\$ 2,31	R\$ 62,37	Não
----	----------------	----	----------	----	----------	-----------	-----

TAMPA 1 MÓDULO CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

88	1.17.03.2213.9	UN	MAXIDUTO	8	R\$ 2,31	R\$ 18,48	Não
----	----------------	----	----------	---	----------	-----------	-----

TAMPA 1 MÓDULO CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

89	1.17.03.2215.5	UN	MAXIDUTO	46	R\$ 2,55	R\$ 117,30	Não
----	----------------	----	----------	----	----------	------------	-----

Curva 90° para eletroduto condutele 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.

90	1.17.03.2215.5	UN	MAXIDUTO	14	R\$ 2,55	R\$ 35,70	Não
----	----------------	----	----------	----	----------	-----------	-----

Curva 90° para eletroduto condutele 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.

91	1.17.03.2216.3	UN	MAXIDUTO	286	R\$ 0,70	R\$ 200,20	Não
----	----------------	----	----------	-----	----------	------------	-----

BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.

92	1.17.03.2216.3	UN	MAXIDUTO	94	R\$ 0,70	R\$ 65,80	Não
----	----------------	----	----------	----	----------	-----------	-----

BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.

93	1.17.03.2221.0	UN	MAXIDUTO	76	R\$ 2,31	R\$ 175,56	Não
----	----------------	----	----------	----	----------	------------	-----

Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250V.

94	1.17.03.2221.0	UN	MAXIDUTO	24	R\$ 2,31	R\$ 55,44	Não
----	----------------	----	----------	----	----------	-----------	-----

Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250V.

95	1.17.03.2225.2	UN	MAXIDUTO	27	R\$ 2,31	R\$ 62,37	Não
----	----------------	----	----------	----	----------	-----------	-----

TAMPA TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 1" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

96	1.17.03.2225.2	UN	MAXIDUTO	8	R\$ 2,31	R\$ 18,48	Não
----	----------------	----	----------	---	----------	-----------	-----

TAMPA TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 1" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

97	1.17.03.2226.0	UN	MAXIDUTO	24	R\$ 2,31	R\$ 55,44	Não
----	----------------	----	----------	----	----------	-----------	-----

TAMPA 1 MÓDULO CONDULETE 1" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

98	1.17.03.2226.0	UN	MAXIDUTO	6	R\$ 2,31	R\$ 13,86	Não
----	----------------	----	----------	---	----------	-----------	-----

TAMPA 1 MÓDULO CONDULETE 1" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

99	1.17.03.2228.7	UN	MAXIDUTO	16	R\$ 2,31	R\$ 36,96	Não
----	----------------	----	----------	----	----------	-----------	-----

TAMPA 2 MÓDULOS CONDULETE 1" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

100	1.17.03.2228.7	UN	MAXIDUTO	4	R\$ 2,31	R\$ 9,24	Não
-----	----------------	----	----------	---	----------	----------	-----

TAMPA 2 MÓDULOS CONDULETE 1" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

101	1.17.03.2230.9	UN	MAXIDUTO	24	R\$ 1,69	R\$ 40,56	Não
-----	----------------	----	----------	----	----------	-----------	-----

TAMPA CEGA CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

102	1.17.03.2230.9	UN	MAXIDUTO	6	R\$ 1,69	R\$ 10,14	Não
-----	----------------	----	----------	---	----------	-----------	-----

TAMPA CEGA CONDULETE 3/4" X 1/2" em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465

103	1.17.03.2233.3	UN	MAXIDUTO	90	R\$ 1,69	R\$ 152,10	Não
-----	----------------	----	----------	----	----------	------------	-----



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1/2" / 3/4"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
104	1.17.03.2233.3	UN	MAXIDUTO	30	R\$ 1,69	R\$ 50,70	Não
TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1/2" / 3/4"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
105	1.17.03.2234.1	UN	MAXIDUTO	16	R\$ 2,31	R\$ 36,96	Não
TAMPA 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE 1"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
106	1.17.03.2234.1	UN	MAXIDUTO	4	R\$ 2,31	R\$ 9,24	Não
TAMPA 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE 1"							
em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465							
107	1.17.03.2299.6	UN	PLUZIE	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00	Não
Pulsador para minuteria com lâmpada gravada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
108	1.17.03.2299.6	UN	PLUZIE	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00	Não
Pulsador para minuteria com lâmpada gravada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
109	1.17.03.2340.2	UN	GOMES	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00	Não
QUADRO PARA 8 ou 12 DISJUNTORES "DIN"							
110	1.17.03.2340.2	UN	GOMES	9	R\$ 22,50	R\$ 202,50	Não
QUADRO PARA 8 ou 12 DISJUNTORES "DIN"							
111	1.17.03.2346.1	UN	ILUMI	22	R\$ 44,00	R\$ 968,00	Não
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPORA PARA 24 DISJUNTORES DIN							
112	1.17.03.2346.1	UN	ILUMI	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00	Não
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPORA PARA 24 DISJUNTORES DIN							
113	1.17.03.2387.9	UN	GOMES	21	R\$ 27,60	R\$ 579,60	Não
CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 20 X 20, COM TAMPA							
114	1.17.03.2387.9	UN	GOMES	6	R\$ 27,60	R\$ 165,60	Não
CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 20 X 20, COM TAMPA							
115	1.17.03.2431.0	UN	GOMES	28	R\$ 11,00	R\$ 308,00	Não
BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 12/16 DISJ							
116	1.17.03.2431.0	UN	GOMES	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00	Não
BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 12/16 DISJ							
117	1.17.03.2432.8	UN	GOMES	28	R\$ 11,00	R\$ 308,00	Não
BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 18/24 DISJ							
118	1.17.03.2432.8	UN	GOMES	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00	Não
BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 18/24 DISJ							
119	1.17.03.2441.7	UN	DECOR LUX	57	R\$ 6,67	R\$ 380,19	Não
SOQUETE ADAPTADOR E-27 PARA E-40							
Base/Soquete E-27 para E-40.							
Confeccionado em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v.							
120	1.17.03.2441.7	UN	DECOR LUX	18	R\$ 6,67	R\$ 120,06	Não
SOQUETE ADAPTADOR E-27 PARA E-40							
Base/Soquete E-27 para E-40.							
Confeccionado em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v.							

121	1.17.03.2471.9	UN	SOPRANO	8	R\$ 235,50	R\$ 1.884,00	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A CAIXA MOLDADA							
Circuitos AC 50/60 Hz.							
Tensão de trabalho nominal até 690V.							
Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos.							
Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A.							
Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA							
122	1.17.03.2471.9	UN	SOPRANO	1	R\$ 235,50	R\$ 235,50	Não
DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A CAIXA MOLDADA							
Circuitos AC 50/60 Hz.							
Tensão de trabalho nominal até 690V.							
Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos.							
Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A.							
Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA							
123	1.17.03.2478.6	PÇ	SOPRANO	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00	Não
CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MAGNETICA) 4cv 220v/380v							
124	1.17.03.2478.6	PÇ	SOPRANO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	Não
CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MAGNETICA) 4cv 220v/380v							
125	1.17.03.2505.7	UN	PLUZIE	38	R\$ 6,24	R\$ 237,12	Não
TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 10A							
2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136							
126	1.17.03.2505.7	UN	PLUZIE	12	R\$ 6,24	R\$ 74,88	Não
TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 10A							
2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136							
127	1.17.03.2506.5	UN	PLUZIE	38	R\$ 6,30	R\$ 239,40	Não
TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 20A							
2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136							
128	1.17.03.2506.5	UN	PLUZIE	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60	Não
TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 20A							
2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136							
129	1.17.03.2544.8	UN	KIAN	263	R\$ 44,50	R\$ 11.703,50	Não
LAMPADA LED 50W E27							
Alimentação: 110~220V (bivolt automático)							
Potência: 50W							
Tonalidade: Banco Frio (6500K)							
Soquete (Rosca): E27							
Homologado: Inmetro							
Fluxo luminoso: 4500 Lm							
Garantia mínima de 24 meses							
130	1.17.03.2544.8	UN	KIAN	87	R\$ 44,50	R\$ 3.871,50	Não
LAMPADA LED 50W E27							
Alimentação: 110~220V (bivolt automático)							
Potência: 50W							
Tonalidade: Banco Frio (6500K)							
Soquete (Rosca): E27							
Homologado: Inmetro							
Fluxo luminoso: 4500 Lm							
Garantia mínima de 24 meses							
131	1.17.03.2545.6	UN	AVANT	113	R\$ 126,77	R\$ 14.325,01	Não



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LAMPADA LED 100 W E40							
Tensão Elétrica Bivolt							
Lumens 8000lm							
Acabamento de Vidro ou Plástico Branco Leitoso							
Formato Bulbo E40							
cor da Luz Branco							
Temperatura da Cor 6500 K							
Durabilidade da Lâmpada 30000 h							
Garantia do Fabricante 24 mese(s)							
132	1.17.03.2545.6	UN	AVANT	37	R\$ 126,77	R\$ 4690,49	Não

LAMPADA LED 100 W E40							
Tensão Elétrica Bivolt							
Lumens 8000lm							
Acabamento de Vidro ou Plástico Branco Leitoso							
Formato Bulbo E40							
cor da Luz Branco							
Temperatura da Cor 6500 K							
Durabilidade da Lâmpada 30000 h							
Garantia do Fabricante 24 mese(s)							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5
ELETRICA LUZ COML DE MAT ELÉTRICOS LTDA ME MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA RG: 2.952.119 CPF: 591.077.151-53	ANDREZA GAVA MACHADO RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50 / 2021
PREGÃO 113 / 2020
Processo: 3330/2020

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI 338 **BAIRRO:** JARDIM ELDOADO **CIDADE:** INDAIATUBA
ESTADO: SP **CEP:** 13343-812 **TELEFONE:** (19)3834-1982 **FAX:**
CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.03.0030.5	UN	IVAPLAST	158	R\$ 1,00	R\$ 158,00	Não
Caixa de embutir quadrada 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"							
2	1.17.03.0030.5	UN	IVAPLAST	52	R\$ 1,00	R\$ 52,00	Não
Caixa de embutir quadrada 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"							
3	1.17.03.0079.8	UN	BRASFORT	5.175	R\$ 0,30	R\$ 1552,50	Não
CINTA PLÁSTICA 300MM X 7,6MM							
4	1.17.03.0079.8	UN	BRASFORT	1.725	R\$ 0,30	R\$ 517,50	Não
CINTA PLÁSTICA 300MM X 7,6MM							
5	1.17.03.0112.3	UN	ILUMI	170	R\$ 1,39	R\$ 236,30	Não
Placa (espelho) cega 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
6	1.17.03.0112.3	UN	ILUMI	55	R\$ 1,39	R\$ 76,45	Não
Placa (espelho) cega 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
7	1.17.03.0113.1	UN	ILUMI	83	R\$ 3,20	R\$ 266,60	Não
Placa (espelho) cega 4 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
8	1.17.03.0113.1	UN	ILUMI	27	R\$ 3,20	R\$ 86,40	Não
Placa (espelho) cega 4 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.							
9	1.17.03.0189.1	UN	ILUMI	398	R\$ 1,19	R\$ 473,62	Não
PÉ DE GALINHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W COMPLETO							
10	1.17.03.0189.1	UN	ILUMI	132	R\$ 1,19	R\$ 157,08	Não
PÉ DE GALINHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W COMPLETO							
11	1.17.03.0239.1	UN	OLIVO	32	R\$ 33,20	R\$ 1062,40	Não
Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros.							
12	1.17.03.0239.1	UN	OLIVO	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00	Não
Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros.							
13	1.17.03.0395.9	UN	ILUMI	73	R\$ 5,80	R\$ 423,40	Não
Interruptor de 01 tecla simples " Sistema X ", incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, com certificado do INMETRO.							
14	1.17.03.0395.9	UN	ILUMI	22	R\$ 5,80	R\$ 127,60	Não
Interruptor de 01 tecla simples " Sistema X ", incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, com certificado do INMETRO.							
15	1.17.03.0428.9	RL	ADELBRAS	743	R\$ 4,68	R\$ 3477,24	Não
Rolo com 20 metros de fita isolante preta, largura 19mm, espessura 0,18mm, anti-chama, proteção contra raios UV. Feita em PVC, que atenda os requisitos da norma NM60454-3-1 classe C, para uso até 750v, temperatura máxima de 90°. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papel cartonado, contendo todas as informações necessárias sobre o produto e os dados do fabricante, grafados na língua portuguesa.							
16	1.17.03.0428.9	RL	ADELBRAS	247	R\$ 4,68	R\$ 1155,96	Não
Rolo com 20 metros de fita isolante preta, largura 19mm, espessura 0,18mm, anti-chama, proteção contra raios UV. Feita em PVC, que atenda os requisitos da norma NM60454-3-1 classe C, para uso até 750v, temperatura máxima de 90°. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papel cartonado, contendo todas as informações necessárias sobre o produto e os dados do fabricante, grafados na língua portuguesa.							
17	1.17.03.1745.3	UN	CORONA	92	R\$ 37,90	R\$ 3486,80	Não
CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 220 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para 1/2" com selo de qualidade INMETRO.							
18	1.17.03.1745.3	UN	CORONA	28	R\$ 37,90	R\$ 1061,20	Não
CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 220 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para 1/2" com selo de qualidade INMETRO.							
19	1.17.03.1746.1	UN	CORONA	84	R\$ 37,90	R\$ 3183,60	Não
CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 127 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para 1/2" com selo de qualidade INMETRO.							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

20	1.17.03.1746.1	UN	CORONA	26	R\$ 37,90	R\$ 985,40	Não
CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 127 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para 1/2" com selo de qualidade INMETRO.							
21	1.17.03.2330.5	RL	DINOPLAST	26	R\$ 51,00	R\$ 1326,00	Não
CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 20MM							
Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 20mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.							
22	1.17.03.2330.5	RL	DINOPLAST	7	R\$ 51,00	R\$ 357,00	Não
CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 20MM							
Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 20mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.							
23	1.17.03.2331.3	RL	DINOPLAST	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00	Não
CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 25MM							
Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 25mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.							
24	1.17.03.2331.3	RL	DINOPLAST	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00	Não
CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 25MM							
Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 25mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.							
25	1.17.03.2338.0	UN	STECK	30	R\$ 18,40	R\$ 552,00	Não
QUADRO EXTERNO PARA 04 ou 06 DISJUNTORES "DIN"							
26	1.17.03.2338.0	UN	STECK	9	R\$ 18,40	R\$ 165,60	Não
QUADRO EXTERNO PARA 04 ou 06 DISJUNTORES "DIN"							
27	1.17.03.2339.9	UN	BIKI	30	R\$ 34,40	R\$ 1032,00	Não
QUADRO PARA 12 ou 16 DISJUNTORES "DIN"							
28	1.17.03.2339.9	UN	BIKI	9	R\$ 34,40	R\$ 309,60	Não
QUADRO PARA 12 ou 16 DISJUNTORES "DIN"							
29	1.17.03.2548.0	UN	STECK	46	R\$ 8,59	R\$ 395,14	Não
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 2 DISJUNTORES							
30	1.17.03.2548.0	UN	STECK	14	R\$ 8,59	R\$ 120,26	Não
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 2 DISJUNTORES							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

Processo: 3330/2020

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 029899 MULTILUZ COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA 151 **BAIRRO:** BELA VISTA **CIDADE:** PALHOÇA **ESTADO:** SC
CEP: 88132-712 **TELEFONE:** (48) 3017-0002 **FAX:** (51) 3645-1142 **CPF/CNPJ:** 31.128.170/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.03.2406.9	UN	GOODLUX	8.625	R\$ 8,00	R\$ 69.000,00	Não
LÂMPADA DE LED TUBULAR 18 W							
Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 18w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 6.500 kelvin, fluxo luminoso de 1.850 lumens, bivolt, com vida útil de 25.000 horas. Confeccionada em policarbonato ou vidro leitoso. Dimensão: 1200 mm (comprimento). O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante. O produto deve possuir Certificado do Inmetro. .Ligação Unico Lado. Garantia mínima de 24 meses.							
2	1.17.03.2406.9	UN	GOODLUX	2.875	R\$ 8,00	R\$ 23.000,00	Não
LÂMPADA DE LED TUBULAR 18 W							
Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 18w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 6.500 kelvin, fluxo luminoso de 1.850 lumens, bivolt, com vida útil de 25.000 horas. Confeccionada em policarbonato ou vidro leitoso. Dimensão: 1200 mm (comprimento). O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante. O produto deve possuir Certificado do Inmetro. .Ligação Unico Lado. Garantia mínima de 24 meses.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA
RG: 8.265.988 CPF: 008.232.052-32

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52 / 2021 PREGÃO 113 / 2020 Processo: 3330/2020

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 025417 R. D. VELANI - ELÉTRICA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI 1300 SALA 01
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
TELEFONE: 17 3224-3300
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

BAIRRO: JARDIM VIEIRA
CEP: 15055-300
CPF/CNPJ: 21.329.429/0001-05

ESTADO: SP
FAX:
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.3226.7	UN	PROTECTION	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	Não
PORTEIRO ELETRONICO							
Porteiro Eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado							
Aciona fechaduras de 12V							
Possui fonte interna com alimentação bivolt automática (127/220Vac - 50/60Hz)							
Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial							
2	1.17.01.3226.7	UN	PROTECTION	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00	Não
PORTEIRO ELETRONICO							
Porteiro Eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado							
Aciona fechaduras de 12V							
Possui fonte interna com alimentação bivolt automática (127/220Vac - 50/60Hz)							
Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial							
3	1.17.03.0029.1	UN	R4	286	R\$ 0,41	R\$ 117,26	Não
Caixa de embutir retangular 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"							
4	1.17.03.0029.1	UN	R4	94	R\$ 0,41	R\$ 38,54	Não
Caixa de embutir retangular 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"							
5	1.17.03.0318.5	UN	MCI	61	R\$ 5,71	R\$ 348,31	Não
Conector split bolt para cabos de 35mm²							
6	1.17.03.0318.5	UN	MCI	19	R\$ 5,71	R\$ 108,49	Não
Conector split bolt para cabos de 35mm²							
7	1.17.03.0319.3	UN	MCI	66	R\$ 3,60	R\$ 237,60	Não
Conector split bolt para cabos de 16mm²							
8	1.17.03.0319.3	UN	MCI	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	Não
Conector split bolt para cabos de 16mm²							
9	1.17.03.0391.6	UN	R4	49	R\$ 0,90	R\$ 44,10	Não
Caixa de embutir octogonal 4 x 4", fundo móvel, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 3/4"							
10	1.17.03.0391.6	UN	R4	16	R\$ 0,90	R\$ 14,40	Não
Caixa de embutir octogonal 4 x 4", fundo móvel, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 3/4"							
11	1.17.03.0534.0	UN	ILUMI	267	R\$ 2,39	R\$ 638,13	Não
Plugue macho 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.							
12	1.17.03.0534.0	UN	ILUMI	88	R\$ 2,39	R\$ 210,32	Não
Plugue macho 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.							
13	1.17.03.0541.2	UN	MCI	75	R\$ 2,25	R\$ 168,75	Não
Conector split bolt para cabos de 10mm²							
14	1.17.03.0541.2	UN	MCI	23	R\$ 2,25	R\$ 51,75	Não
Conector split bolt para cabos de 10mm²							
15	1.17.03.0542.0	UN	MCI	66	R\$ 4,58	R\$ 302,28	Não
CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABOS 25,0MM2							
16	1.17.03.0542.0	UN	MCI	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60	Não
CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABOS 25,0MM2							
17	1.17.03.0650.8	UN	FOXLUX	31	R\$ 51,68	R\$ 1602,08	Não
TIMER DIGITAL- bivolt, programação digital com intervalos de 01 em 01 minuto, com seleção de horário de verão, tipo de fixação por tomada, garantia mínima de 02 anos.							
18	1.17.03.0650.8	UN	FOXLUX	8	R\$ 51,68	R\$ 413,44	Não
TIMER DIGITAL- bivolt, programação digital com intervalos de 01 em 01 minuto, com seleção de horário de verão, tipo de fixação por tomada, garantia mínima de 02 anos.							
19	1.17.03.0930.2	UN	STARK	6	R\$ 57,63	R\$ 345,78	Não

RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA 3UA 55 (3TF 44/55) 16 A 25a							
20	1.17.03.0930.2	UN	STARK	2	R\$ 57,63	R\$ 115,26	Não
RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA 3UA 55 (3TF 44/55) 16 A 25a							
21	1.17.03.1255.9	RL	FOXLUX	44	R\$ 13,74	R\$ 604,56	Não
Rolo com 10 metros de fita de borracha autofusão, 19mm de largura, material à base de borracha EPR, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105C° em regime contínuo ou 140C° em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e ASTM D-4388.							
22	1.17.03.1255.9	RL	FOXLUX	12	R\$ 13,74	R\$ 164,88	Não
Rolo com 10 metros de fita de borracha autofusão, 19mm de largura, material à base de borracha EPR, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105C° em regime contínuo ou 140C° em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e ASTM D-4388.							
23	1.17.03.1263.0	UN	RCM	24	R\$ 107,00	R\$ 2568,00	Não
CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO FUNDIDO 30 X 30							
24	1.17.03.1263.0	UN	RCM	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00	Não
CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO FUNDIDO 30 X 30							
25	1.17.03.1322.9	UN	IS	126	R\$ 1,35	R\$ 170,10	Não
Caixa externa com comando de ventilador de parede, bivolt, produzida em plástico, padrão universal, cor branca, com botão de acionamento rotativo. A embalagem deverá ser individual, com informações do produto e fabricante impressos na mesma.							
26	1.17.03.1322.9	UN	IS	41	R\$ 1,35	R\$ 55,35	Não
Caixa externa com comando de ventilador de parede, bivolt, produzida em plástico, padrão universal, cor branca, com botão de acionamento rotativo. A embalagem deverá ser individual, com informações do produto e fabricante impressos na mesma.							
27	1.17.03.1519.1	UN	FIOLUX	64	R\$ 19,07	R\$ 1220,48	Não
FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS; TOMADAS TENSÃO 110/220V CORRENTE 15/10, A COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO 1,3M MÍNIMO PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE COM FUSÍVEL.							
28	1.17.03.1519.1	UN	FIOLUX	20	R\$ 19,07	R\$ 381,40	Não
FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS; TOMADAS TENSÃO 110/220V CORRENTE 15/10, A COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO 1,3M MÍNIMO PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE COM FUSÍVEL.							
29	1.17.03.2065.9	UN	MCI	140	R\$ 4,86	R\$ 680,40	Não
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 10-95MM² Condutor principal de 10-95mm², condutor de derivação de 1,5-10mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.							
30	1.17.03.2065.9	UN	MCI	45	R\$ 4,86	R\$ 218,70	Não
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 10-95MM² Condutor principal de 10-95mm², condutor de derivação de 1,5-10mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.							
31	1.17.03.2067.5	UN	MCI	110	R\$ 9,60	R\$ 1.056,00	Não
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 25-120 MM² Condutor principal de 25-120 mm², condutor de derivação de 25-120 mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.							
32	1.17.03.2067.5	UN	MCI	35	R\$ 9,60	R\$ 336,00	Não
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 25-120 MM² Condutor principal de 25-120 mm², condutor de derivação de 25-120 mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.							
33	1.17.03.2186.8	UN	SOPRANO	70	R\$ 5,98	R\$ 418,60	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
34	1.17.03.2186.8	UN	SOPRANO	21	R\$ 5,98	R\$ 125,58	Não
MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898							
35	1.17.03.2405.0	UN	AVANT	829	R\$ 10,58	R\$ 8.770,82	Não
Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 10w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 1.100 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante.							
36	1.17.03.2405.0	UN	AVANT	276	R\$ 10,58	R\$ 2.920,08	Não



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 10w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 1.100 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante.

37	1.17.03.2442.5	UN	SOPRANO	24	R\$ 45,90	R\$ 1.101,60	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	--------------	-----

BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP

38	1.17.03.2442.5	UN	SOPRANO	6	R\$ 45,90	R\$ 275,40	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP

39	1.17.03.2443.3	UN	SOPRANO	28	R\$ 94,50	R\$ 2.646,00	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	--------------	-----

BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP

40	1.17.03.2443.3	UN	SOPRANO	7	R\$ 94,50	R\$ 661,50	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP

41	1.17.03.2444.1	UN	SOPRANO	24	R\$ 135,32	R\$ 3.247,68	Não
----	----------------	----	---------	----	------------	--------------	-----

BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP

42	1.17.03.2444.1	UN	SOPRANO	6	R\$ 135,32	R\$ 811,92	Não
----	----------------	----	---------	---	------------	------------	-----

BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP

43	1.17.03.2458.1	UN	MAXBOM	128	R\$ 120,00	R\$ 15.360,00	Não
----	----------------	----	--------	-----	------------	---------------	-----

REFLETOR DE LED SMD 150 W

Potência: 150W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens 13.500LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses

44	1.17.03.2458.1	UN	MAXBOM	42	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00	Não
----	----------------	----	--------	----	------------	--------------	-----

REFLETOR DE LED SMD 150 W

Potência: 150W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens 13.500LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses

45	1.17.03.2460.3	UN	EVR	45	R\$ 204,75	R\$ 9.213,75	Não
----	----------------	----	-----	----	------------	--------------	-----

REFLETOR DE LED SMD 300 W

Potência: 300W, Temperatura de cor da luz: 6.500k, Lúmens 24.000LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses

46	1.17.03.2460.3	UN	EVR	15	R\$ 204,75	R\$ 3.071,25	Não
----	----------------	----	-----	----	------------	--------------	-----

REFLETOR DE LED SMD 300 W

Potência: 300W, Temperatura de cor da luz: 6.500k, Lúmens 24.000LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses

47	1.17.03.2466.2	UN	SOPRANO	17	R\$ 70,30	R\$ 1195,10	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	-------------	-----

DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 40A

Corrente nominal 40A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 25mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA.

O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008.

48	1.17.03.2466.2	UN	SOPRANO	4	R\$ 70,30	R\$ 281,20	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 40A

Corrente nominal 40A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 25mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA.

O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008.

49	1.17.03.2474.3	PÇ	SOPRANO	12	R\$ 41,85	R\$ 502,20	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA 3UA 52 (3TF42/43) 6,3 A 10a

50	1.17.03.2474.3	PÇ	SOPRANO	2	R\$ 41,85	R\$ 83,70	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	-----------	-----

RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA 3UA 52 (3TF42/43) 6,3 A 10a

51	1.17.03.2475.1	PÇ	SOPRANO	6	R\$ 87,85	R\$ 527,10	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

DISJUNTOR MOTOR 4 A 6,3a

52	1.17.03.2475.1	PÇ	SOPRANO	2	R\$ 87,85	R\$ 175,70	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

DISJUNTOR MOTOR 4 A 6,3a

53	1.17.03.2476.0	PÇ	SOPRANO	6	R\$ 87,85	R\$ 527,10	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

DISJUNTOR MOTOR 6,3 A 10a

54	1.17.03.2476.0	PÇ	SOPRANO	2	R\$ 87,85	R\$ 175,70	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

DISJUNTOR MOTOR 6,3 A 10a

55	1.17.03.2477.8	PÇ	SOPRANO	6	R\$ 87,85	R\$ 527,10	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

DISJUNTOR MOTOR 13 A 18a

56	1.17.03.2477.8	PÇ	SOPRANO	2	R\$ 87,85	R\$ 175,70	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

DISJUNTOR MOTOR 13 A 18a

57	1.17.03.2482.4	PÇ	SOPRANO	12	R\$ 8,85	R\$ 106,20	Não
----	----------------	----	---------	----	----------	------------	-----

CHAVE SELETORA DE COMANDO

2 posições fixas, contatos 1 na + 1 nf

58	1.17.03.2482.4	PÇ	SOPRANO	4	R\$ 8,85	R\$ 35,40	Não
----	----------------	----	---------	---	----------	-----------	-----

CHAVE SELETORA DE COMANDO

2 posições fixas, contatos 1 na + 1 nf

59	1.17.03.2483.2	PÇ	SOPRANO	12	R\$ 65,40	R\$ 784,80	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

RELÊ Falta de Fase

220 vca, 50/60 hz, fixação trilho 35mm

60	1.17.03.2483.2	PÇ	SOPRANO	4	R\$ 65,40	R\$ 261,60	Não
----	----------------	----	---------	---	-----------	------------	-----

RELÊ Falta de Fase

220 vca, 50/60 hz, fixação trilho 35mm

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

R. D. VELANI - ELÉTRICA
JULIANO ROBERTO SEGALA
RG: 43.362.577-6 CPF: 356.792.628-43

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53 / 2021
PREGÃO 113 / 2020
Processo: 3330/2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 113 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/02/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material elétrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 024921 RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR ANTÔNIO ALVES PASSIG 785 **BAIRRO:** RESIDENCIAL E COMERCIAL PALMARES
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 14092-590
TELEFONE: (16) 3505-3535 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 13.322.944/0001-27
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.03.0089.5	UN	SOPRANO	20	R\$ 61,60	R\$ 1.232,00	Não
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO.							
2	1.17.03.0089.5	UN	SOPRANO	4	R\$ 61,60	R\$ 246,40	Não
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO.							
3	1.17.03.0105.0	UN	SOPRANO	11	R\$ 64,90	R\$ 713,90	Não
CONTATOR DE 22 AMPERES - REFERÊNCIA CJX1 22B/22, COM CERTIFICADO DO INMETRO.							
4	1.17.03.0105.0	UN	SOPRANO	3	R\$ 64,90	R\$ 194,70	Não
CONTATOR DE 22 AMPERES - REFERÊNCIA CJX1 22B/22, COM CERTIFICADO DO INMETRO.							
5	1.17.03.0810.1	UN	MAPRETRON	240	R\$ 11,99	R\$ 2.877,60	Não
RELE FOTO CELULA BIVOLT							
6	1.17.03.0810.1	UN	MAPRETRON	80	R\$ 11,99	R\$ 959,20	Não
RELE FOTO CELULA BIVOLT							
7	1.17.03.2424.7	UN	AVANT-A60 9W	376	R\$ 5,35	R\$ 2.011,60	Não
LÂMPADA BULBO LED 9W Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 800, Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses.							
8	1.17.03.2424.7	UN	AVANT-A60 9W	124	R\$ 5,35	R\$ 663,40	Não
LÂMPADA BULBO LED 9W Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 800, Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses.							
9	1.17.03.2448.4	UN	AVANT-A60 12W	339	R\$ 6,89	R\$ 2.335,71	Não
LAMPADA LED BULBO 12 W Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200 Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses							
10	1.17.03.2448.4	UN	AVANT-A60 12W	111	R\$ 6,89	R\$ 764,79	Não
LAMPADA LED BULBO 12 W Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200 Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses							
11	1.17.03.2457.3	UN	RF-100W BF	135	R\$ 82,95	R\$ 11.198,25	Não
REFLETOR DE LED SMD 100W Potência: 100W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens: 9.400LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66 Garantia mínima de 24 meses							
12	1.17.03.2457.3	UN	RF-100W BF	45	R\$ 82,95	R\$ 3.732,75	Não
REFLETOR DE LED SMD 100W Potência: 100W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens: 9.400LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66 Garantia mínima de 24 meses							

13	1.17.03.2459.0	UN	REMAN CI - RF 200W BF	86	R\$ 159,90	R\$ 13.751,40	Não
----	----------------	----	-----------------------	----	------------	---------------	-----

REFLETOR DE LED SMD 200 W
Potência: 200W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens 19.700LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66
Garantia mínima de 24 meses

14	1.17.03.2459.0	UN	REMAN CI - RF 200W BF	28	R\$ 159,90	R\$ 4.477,20	Não
----	----------------	----	-----------------------	----	------------	--------------	-----

REFLETOR DE LED SMD 200 W
Potência: 200W, Temperatura de cor da luz: 6.000k, Lúmens 19.700LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66
Garantia mínima de 24 meses

15	1.17.03.2547.2	UN	AVANT - 25741 1376	215	R\$ 27,10	R\$ 5.826,50	Não
----	----------------	----	--------------------	-----	-----------	--------------	-----

LAMPADA LED 30W E27
Tensão Bivolt 110-240V (Bivolt)
Cor da Luz Branca fria / Blanca fría 6.500 K
Fluxo Luminoso / Flujo luminoso 3000 lm
Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada Leitoso
Vida Útil 25.000 horas

16	1.17.03.2547.2	UN	AVANT - 25741 1376	70	R\$ 27,10	R\$ 1.897,00	Não
----	----------------	----	--------------------	----	-----------	--------------	-----

LAMPADA LED 30W E27
Tensão Bivolt 110-240V (Bivolt)
Cor da Luz Branca fria / Blanca fría 6.500 K
Fluxo Luminoso / Flujo luminoso 3000 lm
Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada Leitoso
Vida Útil 25.000 horas

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 113 / 2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 113 / 2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ANDREZA GAVA MACHADO
 RG 41.377389-9

MARISTELA DE OLIVEIRA SAMPAIO BASSO
 RG: 12.543.147-8 CPF: 031.958.668-54



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 22/2021. Processo Administrativo n.º 5110/2020. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Lei Nº 8.666/93 - Artigo 25, I. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TCI Transporte Coletivo de Itatiba LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de vales-transporte (créditos) para serem utilizados pelas Secretarias: de Ação Social Trabalho e Renda, Administração, Esportes, Educação e Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba. **Valor:** R\$ 5.260.986,86 (cinco milhões e duzentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.9.0.39.0.0, 11.333.0014.2.060, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 10.301.0007.2.027, 10.302.0007.2.028, 10.305.0007.2.030, 12.361.0008.2.036, 12.362.0008.2.042, 12.361.0008.2.039. **Prazo:** Até 31/12/2021. **Assinatura:** 01/03/2021.

PROCESSOS

Processo nº: 353 / 2021
Interessada: Irmãos de Rua, Nossos Irmãos.
Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2021.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Irmãos de Rua, Nossos Irmãos**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2021, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei Municipal nº 5.312, de 04 de dezembro de 2020**, bem como que há disponibilidade financeira, conforme apontado pela **Secretaria de Finanças (fls. 40/41)**.

A organização da sociedade civil **Irmãos de Rua, Nossos Irmãos** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do art. 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no art. 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o art. 22 da Lei nº 13.019/14 (**fls. 4/10**), o qual foi aprovado pelo órgão técnico daquela Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de seleção. (**fls. 37 e fls. 38/39**).

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, a que alude o art. 35, inc. V, al. "h" da Lei nº 13.019/14, e o **Gestor da Parceria**, a que alude o art. 35, inc. V, al. "g" da Lei nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl.37)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria do Município acerca da

possibilidade de celebração da parceria (**fls. 43/54**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos arts. 31, II c.c. 32, caput e § 4º, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Irmãos de Rua, Nossos Irmãos**, **CNPJ nº 05.282.392/0001-42**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.312, de 04 de dezembro de 2020, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 68.355,00 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Governo** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 08 de março de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº: 546 / 2021
Interessada: Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba.
Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2021.

Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba**.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2021, conta com autorização legislativa prévia, conforme **Lei Municipal nº 5.312, de 04 de dezembro de 2020**, bem como que há disponibilidade financeira, conforme apontado pela **Secretaria de Finanças (fls. 48/49)**.

A organização da sociedade civil **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba** não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do art. 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no art. 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o art. 22 da Lei nº 13.019/14

(**fls. 8/10**), o qual foi aprovado pelo órgão técnico daquela Secretaria, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e das comissões de seleção e monitoramento e avaliação. (**fls. 4/5 e 102/105**).

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, a que alude o art. 35, inc. V, al. "h" da Lei nº 13.019/14, e o **Gestor da Parceria**, a que alude o art. 35, inc. V, al. "g" da Lei nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.504, de 03 de fevereiro de 2021 (fl. 6)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (**fls. 51/62**).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos arts. 31, II c.c. 32, caput e § 4º, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba, CNPJ nº 67.164.731/0001-43**, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.312, de 04 de dezembro de 2020, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021**.

Sob pena de nulidade do ato, **publique-se esta decisão imediatamente**, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Governo** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 3 de março de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.039, DE 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

- I - Considerando a exoneração de FRANCINE DE SOUZA LINO CHOQUETA, que ocupava o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, ocorrida em 17/07/2020, resolve **nomear** CLAUDIA ALVES SANTOS, portador (a) do RG: 22.292.682-X e do CPF: 180.600.858-08, para o Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 19º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, referência salarial 128, com início em 12/02/2021;
- II - Considerando a exoneração de NARJARA DE CARVALHO MORAIS CALHEIRANI, que ocupava o cargo de FISCAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, ocorrida em 02/12/2020, resolve **nomear** IZABELA MILENE TOMAZ PEREIRA, portador (a) do RG: 48.960.469-9 e do CPF: 404.824.858-84, para o Emprego Público de FISCAL DE SAÚDE, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Saúde, referência salarial 126, com início em 08/02/2021;
- III - Considerando a desistência do candidato anteriormente convocado, permanecendo a vacância da presente vaga, resolve **nomear** ADRIANA CRISTINA LEDIER DE MORAES TEGA, portador (a) do RG: 29.114.806-2 e do CPF: 168.551.998-95, para o Emprego Público de INSPETOR DE ALUNOS, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 17º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 109, com início em 02/02/2021;

(Portaria nº 8.039/21 – fls. 02)

- IV - Considerando a desistência do candidato anteriormente convocado, permanecendo a vacância da presente vaga, resolve **nomear** MARIA CLEONICE SOARES VITOR, portador (a) do RG: 121.407-9 e do CPF: 889.442.124-49, para o Emprego Público de PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL, criado pela Lei 2.737/96, classificado (a) em 19º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 353, com início em 01/02/2021;
- V - Considerando a exoneração de FLAVIA PREZOTTO AMA, que ocupava o cargo de PEB I – EFETIVO, lotada na Secretaria da Educação, ocorrida em 13/01/2021, resolve **nomear** NICOLE BATISTA COELHO, portador (a) do RG: 49.916.788-0 e do CPF: 373.140.858-97, para o Emprego Público de PEB I – EFETIVO, criado pela Lei 2.855/96, classificado (a) em 62º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 295, com início em 04/02/2021;
- VI - Considerando a exoneração de KARLA PATRICIA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA, que ocupava o cargo de PEB I – EFETIVO, lotada na Secretaria da Educação, ocorrida em 16/03/2020, resolve **nomear** PAULA BASSI BERTOLOTTI MARQUES, portador (a) do RG: 48.752.341-6 e do CPF: 401.200.778-50, para o Emprego Público de PEB I – EFETIVO, criado pela Lei 2.855/96, classificado (a) em 65º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 290, com início em 01/02/2021;
- VII - Considerando a exoneração de TATIANA RENZO FONSECA, que ocupava o cargo de PEB I – EFETIVO, lotada na Secretaria da Educação, ocorrida em 11/03/2020, resolve **nomear** KAROLINA BARRROS MORAES, portador (a) do RG: 48.475.678-3 e do CPF:

424.469.278-90, para o Emprego Público de PEB I – EFETIVO, criado pela Lei 2.855/96, classificado (a) em 66º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 290, com início em 03/02/2021;

VIII - Considerando a aposentadoria de LELLA CRISTINA BREDARIOL PIRES BARBOSA, professora municipalizada, lotada na Secretaria da Educação, resolve **nomear** CARLA SANTOS SILVA, portador (a) do RG: 42.207.054-3 e do CPF: 364.113.958-96, para o Emprego Público de PEB I – EFETIVO, criado pela Lei 2.855/96, classificado (a) em 67º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 295, com início em 12/02/2021;

(Portaria nº 8.039/21 – fls. 03)

- IX - Considerando a aposentadoria de MARIA REGINA FASCINA, professora municipalizada, lotada na Secretaria da Educação, resolve **nomear** PATRICIA ARMENIO DE MORAES, portador (a) do RG: 25.269.261-5 e do CPF: 262.652.358-50, para o Emprego Público de PEB I – EFETIVO, criado pela Lei 2.855/96, classificado (a) em 68º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 295, com início em 15/02/2021;
- X - Considerando a aposentadoria de MARIVALDA DANIELA BETTIN PIZZI, professora municipalizada, lotada na Secretaria da Educação, resolve **nomear** CAROLINE RUSSO DOS SANTOS, portador (a) do RG: 41.377.045-X e do CPF: 389.062.818-46, para o Emprego Público de PEB I – EFETIVO, criado pela Lei 2.855/96, classificado (a) em 69º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 290, com início em 15/02/2021;
- XI - Considerando a desistência do candidato anteriormente convocado, permanecendo a vacância da presente vaga, resolve **nomear** SAMIA CRISTINA ARAUJO SOUSA, portador (a) do RG: 48.878.044-5 e do CPF: 424.659.798-84, para o Emprego Público de PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, criado pela Lei 3.261/00, classificado (a) em 10º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 312, com início em 01/02/2021;
- XII - Considerando a desistência do candidato anteriormente convocado, permanecendo a vacância da presente vaga, resolve **nomear** ISADORA ROSSI MONTOURO, portador (a) do RG: 40.031.693-6 e do CPF: 445.132.628-18, para o Emprego Público de PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, criado pela Lei 3.261/00, classificado (a) em 7º lugar no Concurso Público, objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria da Educação, referência salarial 308, com início em 02/02/2021.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 05 de março de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.040, DE 05 DE MAIO DE 2021
"Dispensa servidores, a pedido."
THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

cargo, resolve

DISPENSAR, a pedido,

I - EVERTON INACIO PEREIRA, lotado (a) junto a Secretaria de Administração, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CTPS nº 51579, série 351, RG: 48.729.088-4 e CPF: 414.820.638-08, a partir de 22/02/2021;

II - CLAUDIA ALVES SANTOS, lotado (a) junto a Secretaria de Administração, exercendo a função de INSPELOR DE ALUNOS, CTPS nº 95115, série 89, RG: 22.292.682-X e CPF: 180.600.858-08, a partir de 11/02/2021;

III - CAMILA NOBRE DE FREITAS, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de ODONTOPEDIATRA, CTPS nº 87904, série 335, RG: 46.642.676-8 e CPF: 395.086.128-94, a partir de 01/02/2021;

IV - BRUNO TEOFILO DE AZEVEDO, lotado (a) junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exercendo a função de TÉCNICO AGRIMENSURA, CTPS nº 49631, série 377, RG: 41.022.641-5 e CPF: 350.929.688-50, a partir de 12/01/2021;

V - MARIANNA MENEZES MAIA, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de MÉDICO NEUROLOGISTA, CTPS nº 5877180, série 0040, RG: 32.430.071-0 e CPF: 024.823.035-24, a partir de 01/01/2021;

VI - JULIANA PEZZUTE LOPES, lotado (a) junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, exercendo a função de PSICÓLOGO, CTPS nº 34730, série 00435, RG: 48.124.094-9 e CPF: 409.725.168-67, a partir de 04/01/2021.

(Portaria nº 8.040/21 – fls. 02)

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de março de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.041,
DE 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispensa servidores, por motivo de falecimento."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, por motivo de falecimento,

I - PETERSON ROQUE MARTINS, lotado (a) junto a Secretaria de Administração, exercendo a função de COVEIRO CTPS nº 83219, série 209, RG: 34.764.089-8 e CPF: 285.171.378-76, a partir de 19/02/2021;

II - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, lotado (a) junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exercendo a função de BRAÇAL CTPS nº 90277, série 126, RG: 22.529.063-7 e CPF: 168.494.808-80, a partir de 10/02/2021;

III - CLAUDIONOR GONCALVES DA SILVA NETO, lotado (a) junto a Secretaria de Administração, exercendo a função de COVEIRO CTPS nº 88659, série 00318, RG: 21.547.721-2 e CPF: 224.248.718-33, a partir de 09/01/2021.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de março de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO

DECRETO Nº 7.523,
DE 08 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços durante a Fase de Modulação 1 - Vermelha (Alerta Máximo) do 'Plano São Paulo', e dá outras providências."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 7.522/21, que "Dispõe sobre o funcionamento dos setores previstos na Fase de Modulação 1 - Vermelha (Alerta Máximo) do 'Plano São Paulo', instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências",

Considerando que cabe ao Município a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território, e,

Considerando, as análises diárias realizadas pela Administração Pública, bem como as recomendações das Autoridades Sanitárias do Município,

DECRETO:

Art. 1º. Somente poderão exercer atividades com atendimento presencial ao público, os seguintes estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços:

I – Saúde:

- a) hospitais;
- b) farmácias;
- c) clínicas médicas e odontológicas;
- d) clínicas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia;
- e) serviços médicos de diagnósticos;
- (Decreto nº 7.523/21 – fls. 2)
- f) operadoras de planos de saúde e cooperativas médicas;
- g) serviços de assistência social e entidades correlatas.

II - Saúde animal:

- a) clínicas veterinárias;
- b) estabelecimentos de higiene animal (pet shops).

III - Abastecimento:

- a) hipermercados e congêneres (supermercados, mercados, armazéns, açougues, padarias, lojas de conveniência, varejões, feiras livres e hortifrúti);
- b) lojas de produtos alimentícios (confeitarias, bolos, docerias, sorveterias e congêneres);
- c) postos de combustíveis;
- d) distribuidoras de gás de cozinha;
- e) distribuidoras de água mineral;
- f) estabelecimentos de comercialização de produtos para animais;

- g) estabelecimentos de produtos agropecuários e floricultura;
- h) fornecimento de água e coleta e manutenção de esgoto.
- IV - Logística e transporte:

- a) táxi e aplicativos de transporte;
- b) serviços de entrega;
- c) estacionamentos rotativos;
- d) transportadoras;
- e) transporte público coletivo.

V - Serviços gerais especiais:

- a) lavanderias;
- b) serviços de limpeza residenciais e comerciais;
- c) serviços de limpeza de veículos;
- d) hotéis;
- e) bancos e lotéricas;
- f) assistência técnica;
- g) correios e similares;
- h) oficinas mecânicas;
- i) óticas;
- j) prestação de serviços de tecnologia da informação e de eletrônicos;
- k) importação e exportação;
- l) logística, transporte, armazenagem e distribuição de mercadorias e serviços.

(Decreto nº 7.523/21 – fls. 3)

VI – Segurança:

- a) serviços de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental e Corpo de Bombeiros);
- b) serviços de segurança municipal (Guarda Municipal e Defesa Civil);
- c) serviços de segurança privada.

VII - Comunicação Social:

- a) meios de comunicação executados por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens (inclusive eletrônicos, públicos e privados);
- b) bancas de jornais e revistas.

VIII - Zeladoria e construção:

- a) lojas de material de construção;
- b) lojas de produtos elétricos e hidráulicos;
- c) obras públicas e privadas;
- d) serviços de engenharia;
- e) manutenção e zeladoria em geral;
- f) limpeza pública e manutenção da cidade.

IX - Fábricas e Indústrias:

- a) atividades produtivas independente do porte;
- b) atividades integrantes da cadeia produtiva que forneça peças e insumos, matérias primas e embalagens e serviços para o setor industrial.
- X - Serviços Funerários:

- a) serviços Funerários e velórios públicos e privados;
- b) operadoras de planos funerários privados.

XI - Atividades religiosas de qualquer matriz.

§ 1º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais das atividades comerciais e de serviços em geral, tidos como não essenciais, que poderão manter somente suas atividades internas, bem como a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, mediante serviços de entrega (delivery), retirada sem sair do carro (drive thru) e retirada no local (takeaway), sendo vedada fila de pessoas nesses estabelecimentos.

§ 2º. Os estabelecimentos tratados no caput deste artigo, quando aplicáveis, deverão instituir controle de acesso seguindo todos os protocolos sanitários, bem como as seguintes medidas:

(Decreto nº 7.523/21 – fls. 4)

- I - máxima ocupação de 30% da capacidade de cada estabelecimento;
- II - oferta de álcool em gel a 70% (setenta por cento) em local de fácil acesso no ambiente;

- III - colocação de tapete higienizante na entrada do estabelecimento;
- IV - higienização regular constante de superfícies e ambientes;
- V - uso de máscaras de proteção facial, conforme orientação das autoridades de saúde;
- VI - distanciamento de, pelo menos, 2,0 (dois) metros entre as pessoas em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento;

- VII - aferição da temperatura dos frequentadores na entrada do local;
- VIII - orientação para que somente uma pessoa por família adentre ao local, salvo aqueles que, por necessidades específicas, necessitem de auxiliares ou acompanhamento.



CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **6ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 10 de março, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 28/2019, de autoria dos vereadores Hiroshi Bando e Leila Bedani, que "Dispõe sobre o Programa Vizinhança Solidária no Município de Itatiba, e dá outras providências";

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Dispõe sobre o uso do asfalto ecológico nas obras públicas de pavimentação e recapeamento realizadas no Município de Itatiba e dá outras providências";

Item 3) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 11/2021, de autoria do vereador Ailton Fumachi, que "dispõe sobre a denominação do Prédio que abriga a Defesa Civil de Itatiba S/P, localizada na Rua Alessandro Saccardi Giancateriano nº 485 - Centro, Itatiba - SP".

Palácio 1º de Novembro,
08 de março de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 28/2021

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 08 de março de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

RENAN DIAS IRABI
Secretário de Saúde

LUCAS ZEPONI DAL'ACQUA
Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Exonerar, ex officio:

A Sra. **ROSANA BOREGIO ALTAREJO HASEGAWA**, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 26.270.324-5** e do **CPF nº 317.728.178-56**, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 28 de fevereiro de 2021.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 015/2020

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR HIROSHI BANDO.

O Sr. **WILLIAN JOSE DA SILVA SOARES**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Rosana Boregio Altarejo Hasegawa, portadora do **RG. 26.270.324-5** e do **CPF. 317.728.178-56**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Hiroshi Bando, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 23 de março de 2020.

WILLIAN JOSE DA SILVA SOARES
Presidente em exercício da Câmara Municipal